



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.392

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 233 DE 16 DE JUNHO DE 2026 3

PORTARIA Nº 234 DE 16 DE JUNHO DE 2026 3

PORTARIA Nº 232 DE 16 DE JUNHO DE 2026 3

PORTARIA Nº 235 DE 16 DE JUNHO DE 2026 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.600 DE 17 DE JUNHO DE 2026 4

LEI Nº 1.601 DE 17 DE JUNHO DE 2026 5

LEI Nº 1.599 DE 17 DE JUNHO DE 2026 5

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPEN Nº 122/2026 6

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPEN Nº 095/2026 6

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE
ORIGEM TRIBUTÁRIA 7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.392

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.392

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 233 DE 16 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 233/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE exonerar, a partir de 16/06/2026, a servidora BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA, RG. Nº 50.363.026-3 SSP. SP, CPF. Nº 450.673.428-97, PIS/PASEP: 206.77175.76/5, lotada no Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HAB., COM. E INDÚSTRIA, nomeada pela portaria nº. 211/2023 de 27 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia-SP, 16 de junho de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 17 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 234 DE 16 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 234/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear, a partir de 17/06/2026, a Sra. BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA, RG. Nº 50.363.026-3 SSP.SP, CPF. Nº 450.673.428-97, PIS/PASEP. Nº 206.77175.76/5, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 16 de junho de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 17 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 232 DE 16 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº. 232/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe de revogação total da portaria nº 135/2026 de 05 de maio de 2026 que dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1-Revogar totalmente, a partir de 16/06/2026, o conteúdo da portaria nº 135/2026 de 05 de maio de 2026 que dispõe sobre designação da servidora BÁRBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS e consequentemente pela Secretaria Municipal de Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 16 de junho de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 17 de junho de 2026, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.392

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 235 DE 16 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº. 235/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe de designação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar, a partir de 17/06/2026, o servidor JOAO BERNARDO PIEROBON, lotado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HAB., COM. E INDÚSTRIA e consequentemente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação, Comércio e Indústria.

O servidor será remunerado pelo exercício de apenas um cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 16 de junho de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 17 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.600 DE 17 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 1.600/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com entidade representativa dos tabelionatos de protesto e com os Tabelionatos de Protesto de Títulos competentes, objetivando a efetivação do protesto extrajudicial de créditos inscritos em dívida ativa do Município, e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Macedônia, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção São Paulo (IEPTB/SP), ou entidade que o suceda ou represente institucionalmente os tabelionatos de protesto no Estado de São Paulo, bem como com os Tabelionatos de Protesto de Títulos competentes para a prática dos atos no território do Estado de São Paulo, objetivando a efetivação do protesto extrajudicial de créditos componentes da dívida ativa municipal, conforme minuta a ser aprovada por decreto do Executivo.

Parágrafo único. A celebração do convênio poderá abranger o encaminhamento eletrônico de certidões de dívida ativa, títulos executivos extrajudiciais e demais documentos necessários à prática dos atos de protesto, observada a legislação federal e estadual aplicável.

Art. 2º O protesto de que trata esta Lei poderá ser promovido em relação aos créditos tributários e não tributários regularmente inscritos em dívida ativa, respeitados os requisitos legais de certeza, liquidez e exigibilidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 17 de junho de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 17 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.392

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.601 DE 17 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 1.601/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre denominação da estrada que liga Macedônia à Pedranópolis (MAC 020) e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,
Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída a nomenclatura da Estrada
que liga o Município de Macedônia à Pedranópolis – MAC
020, com o nome de “Silvio Adami”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia, 17 de junho de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mace-
dônia, e publicada em 17 de junho de 2026 no Diário Oficial
do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada
pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.599 DE 17 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 1.599/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera os artigos 188 e 191 da Lei nº 60, de 1990 – Código
Tributário do Município de Macedônia, para disciplinar a
cobrança administrativa da dívida ativa municipal, mediante
protesto extrajudicial de títulos e inscrição em cadastros
restritivos de crédito, e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-
feito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 188 da Lei nº 60,
de 1990 – Código Tributário do Município de Macedônia,
passando a vigorar e acrescido de parágrafo único, com a
seguinte redação:

“Artigo 188 - Constitui dívida ativa tributária do Município a
proveniente de impostos, taxas, contribuições de melhoria e

multas tributárias de qualquer natureza, correção monetária
e juros de mora, regularmente inscritos na repartição admi-
nistrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado
para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final
proferida em processo regular.

Parágrafo único. A inscrição em dívida ativa, uma vez efetiva-
da, autoriza a adoção imediata, pela Administração, das me-
didas de cobrança previstas no art. 191 desta Lei, inclusive
protesto extrajudicial e inscrição em cadastros restritivos de
crédito, independentemente de prévia notificação adicional
além daquelas já previstas na legislação tributária para a
constituição do crédito.”

Art. 2º - Fica alterado o artigo 191 da Lei nº 60, de
1990 – Código Tributário do Município de Macedônia, pas-
sando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 191 - A cobrança da dívida ativa tributária e não tributária
do Município poderá ser efetivada:

I - Por via administrativa, mediante notificação, inscrição em
cadastros restritivos de crédito, protesto extrajudicial dos
respectivos títulos e demais medidas cabíveis, processadas
pelos órgãos administrativos competentes ou por entidades
conveniadas;

II - Por via judicial, mediante ajuizamento da execução fiscal,
processada pelos órgãos judiciários competentes.

§ 1º As vias referidas neste artigo são autônomas e indepen-
dentes entre si, podendo a Administração adotar simultânea
ou isoladamente qualquer delas, ou ainda, quando o interes-
se da Fazenda Pública assim exigir, promover diretamente
a cobrança judicial da dívida, ainda que não tenham sido
esgotadas ou sequer iniciadas as medidas administrativas
previstas no inciso I.

§ 2º O protesto extrajudicial e a inscrição em cadastros de
proteção ao crédito poderão ser promovidos relativamente
a quaisquer créditos regularmente inscritos em dívida ativa,
independentemente do valor, ressalvadas as hipóteses de
parcelamento em curso, suspensão da exigibilidade ou de-
terminação judicial em contrário.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 17 de junho de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mace-
dônia, e publicada em 17 de junho de 2026 no Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.392

do Município na forma da Lei N° 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto N° 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral Do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENA N° 122/2026

PROCESSO N° 164/2026.
DISPENSA N° 122/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AO VEÍCULO: CUD7J95 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 122/2026. PROCESSO N° 164/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AO VEÍCULO: CUD7J95 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa WILTON DE FIGUEIREDO LTDA, CNPJ 47.843.891/0001-01 com sede na AV LITERIO GRECCO, 35, JARDIM IGUATEMY, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.606-341, no valor R\$9.822,97 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos). Macedônia, 16 de junho de 2026. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 17 de junho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENA N° 095/2026

PROCESSO N° 131/2026.
DISPENSA N° 095/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PLAYGROUNDS DAS ESCOLAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EMEF "FELÍCIO LUIZ PEREIRA E DE ENSINO INFANTIL CEMEI.

AVISO DE DISPENSA PUBLICADA

DISPENSA N°: 095/2026. PROCESSO N°: 131/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PLAYGROUNDS DAS ESCOLAS REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, EMEF "FELÍCIO LUIZ PEREIRA E DE ENSINO INFANTIL CEMEI. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Art. 75 inciso II, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 17/06/2026, a partir das 08:00 à 22/06/2026 até as 11:30. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2026 às 13:30. LOCAL: Departamento de Planejamento de licitações e Contratações – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Cel: (017) 99674-4464 – Macedônia-SP. Macedônia, 16 de junho de 2026. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 17 de junho de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.392

GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	1.180,39	3,05	1.183,44
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	285.755,05	14.134,41	299.889,46
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	264.249,19	76.008,33	340.257,52
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	32.640,29	31.811,56	64.451,85
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCIP	972.364,75	245.792,23	1.218.156,98
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTAL E INDAL	195,62	0,00	195,62
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	287,43	0,00	287,43
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE ALVARÁ P/ HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	689,34	208,11	897,45
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.01.00	TAXA SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	3.991,23	904,11	4.895,34
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	267,83	1,01	268,84
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR	184,69	1,01	185,70
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		1.561.805,81	368.863,82	1.930.669,63
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	6.343.795,75	1.758.028,19	8.101.823,94
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	97.490,05	444,84	97.934,89
Sub Total		6.441.285,80	1.758.473,03	8.199.758,83
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	3.777.918,89	937.890,47	4.715.809,36
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	791.467,37	97.471,42	888.938,79
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	27.806,87	6.402,12	34.208,99
Sub Total		4.597.193,13	1.041.764,01	5.638.957,14
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	64,29	0,18	64,47
1112.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	1.709,91	401,50	2.111,41
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MULTAS E JURO	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL – MULTAS E JUROS	32,04	0,12	32,16
1241.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE			



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.392



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	29.108,92	993,03	30.101,95
	Sub Total	30.915,16	1.394,83	32.309,99
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	15.613,40	496,75	16.110,15
1112.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	3.345,97	0,00	3.345,97
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	9.705,78	192,80	9.898,58
1241.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	582,93	14,00	596,93
	Sub Total	29.248,08	703,55	29.951,63
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	6.222,30	207,10	6.429,40
1112.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	167,91	0,00	167,91
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M	4.932,27	108,32	5.040,59
1241.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33,46	0,54	34,00
	Sub Total	11.355,94	315,96	11.671,90
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.205.493,14	-560.047,34	-2.765.540,48
	Sub Total	-2.205.493,14	-560.047,34	-2.765.540,48
Total		10.466.310,78	2.611.467,86	13.077.778,64

MACEDONIA, 31 de MAIO de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

ALCIDES JOSÉ DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 1SP234354/0-6/SP

BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.macedonia.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 8 de 8

A prefeitura de Macedônia utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br